



NORMA DE PROCEDIMENTO – IEMA Nº 11/2026

Tema:	Envio do Comprovante de Pagamento do Auto de Multa				
Emitente:	Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA				
Sistema:	Sistema de Controle Interno			Código:	SCI
Versão:	1.00	Aprovação:	IS Nº 372-S/2026	Vigência:	21/09/2026

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir procedimentos administrativos aplicáveis ao Envio do Comprovante de Pagamento do Auto de Multa, que constituem recursos do FUNDEMA, conforme previsão legal.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido autuadas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal e cujos valores referentes ao produto das sanções administrativas a elas aplicadas, por tais infrações, constituirão recursos do FUNDEMA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 3.2 Lei Federal nº 13.105, de 15 de março de 2015;
- 3.3 Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009;
- 3.4 Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017;
- 3.5 Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019;
- 3.6 Lei Complementar nº 1.116, de 15 de julho de 2025;
- 3.7 Lei nº 9.685, de 23 de agosto de 2011;
- 3.8 Lei nº 7.058, de 18 de janeiro de 2002;
- 3.9 Lei nº 6.556, de 28 de dezembro de 2000.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Acesso Cidadão** – serviço de autenticação e identificação para os cidadãos que utilizam serviços digitais oferecidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo.



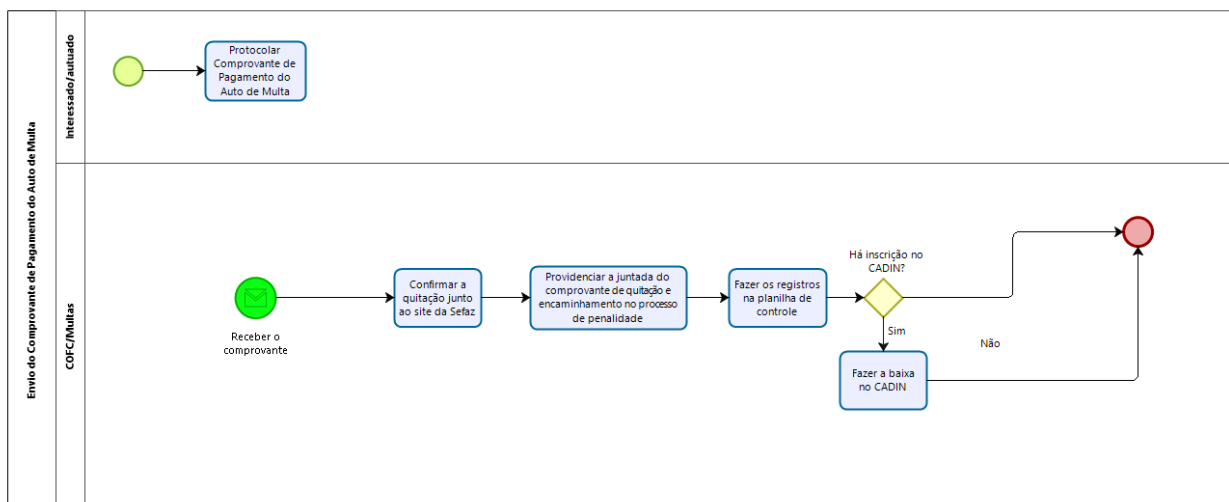
- 4.2 **E-Docs** – Sistema do Governo do Estado do Espírito Santo de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos e processos eletrônicos, que contempla os procedimentos de captura de documentos, tramitação de documentos avulsos, autuação de processos, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.
- 4.3 **E-Flow** – Solução para disponibilização de serviços digitais inteligentes por meio do uso de formulários dinâmicos e execução de processos predefinidos integrados ao E-Docs.
- 4.4 **IEMA** – Instituto Estadual de Meio Ambiente.
- 4.5 **GEFIN** – Gerência Econômico-Financeira.
- 4.6 **AUTUADO** – Pessoa ou entidade em relação à qual foi lavrado um auto.
- 4.7 **Processo de Infração** – Processo administrativo em que consta a autuação por infração à(s) norma(s) decorrente(s) das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal cujo valor da multa aplicada é objeto da respectiva cobrança pelo IEMA.
- 4.8 **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4.9 **DUA** – Documento Único de Arrecadação.
- 4.10 **CADIN** – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado.
- 4.11 **FUNDEMA** – Fundo Estadual de Meio Ambiente.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 **IEMA** – Instituto Estadual de Meio Ambiente.
- 5.2 **GEFIN** – Gerência Econômico-Financeira.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Fluxograma dos procedimentos para o envio do comprovante de pagamento do auto de multa em diagrama de raias:



- 6.2 O interessado/autuado deverá protocolar pelo link: https://iema.es.gov.br/pagamento_multa, via E-Docs por meio do Acesso Cidadão o Envio do Comprovante de Pagamento do Auto de Multa.
- 6.3 O servidor responsável irá confirmar a quitação no site da SEFAZ, por meio do link: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/e-dua/consultar-pagamento.php. Após a confirmação, providenciar a juntada do comprovante de quitação e do encaminhamento no processo da respectiva penalidade, bem como os devidos registros na planilha de controle e baixa no CADIN, caso esteja inscrito.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Cláudio Motta Souza Analista do Executivo	Elaborado em 22/08/2025
Miliane Franco da Silva Martins Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos	
Heitor Braz Benfica do Nascimento Trainee COIP	
Bárbara Hellen Reis Neves Bragança Trainee COIP	
REVISÃO:	



Jessyca de Azevedo Barreto Assessoria DG	Revisão em 24/06/2026
APROVAÇÃO:	
Rafael Almeida Lovo Diretor Setorial Administrativo e Financeiro	Aprovado em 13/11/2025
Mario Stella Cassa Louzada Diretor Geral	Aprovado em 25/06/2026